



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1° ao 3° andares - Bairro Asa Sul
Brasília-DF, CEP 70308-200
- <http://www.ebserh.gov.br>

Ata - SEI nº 151/2025/COAUD/CA-EBSERH

Brasília, 05 de setembro de 2025.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43
ATA DA 151ª REUNIÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA
(Ata lavrada na forma de sumário)

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 05 de setembro de 2025, às 09:30h, em reunião eletrônica, realizada por videoconferência, na plataforma *Microsoft Teams*.

II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Dispensada, com a participação dos membros do Comitê de Auditoria da Ebserh: Rosângela Costa Süffert, Presidente; Valdir Agapito Teixeira, membro especialista em Contabilidade Societária; e Antonio Carlos Rosa de Oliveira Júnior.

III. REGISTRO DE PARTICIPAÇÃO: Marcus Vinícius de Azevedo Braga, Auditor-Geral; Leonardo Fernandes Lins de Vasconcelos, Assessor da Auditoria Interna; e Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, da Presidência. Foram convocados à reunião, nos itens pertinentes, Waslei José da Silva, Coordenador de Contabilidade, da Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF); e Valéria Nunes Alves, Analista Administrativa, da DOF; e o representante da empresa de auditoria independente Audilink & Cia. Auditores, Maurício da Silva. Na secretaria dos trabalhos, Miriam da Silva Viana, Assistente Administrativa, da Secretaria-Geral, da Presidência.

IV. PAUTA:

- 1) Aprovação da ata da 150ª reunião;
- 2) Processo 23477.021875/2025-19: Demonstrações Contábeis: 2º trimestre/2025;
- 3) Plano de trabalho da Auditoria independente (2025); e
- 4) Processos 23477.019031/2025-08; 23477.019534/2025-75: Tomada de conhecimento de Atas da Diretoria Executiva: 705ª e 708ª extra.

V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:

Foi solicitada a retirada de pauta do item 1, para alinhamento entre os membros do Coaud, no que tange ao registro dos encaminhamentos decorrentes da Ata 150ª reunião, assim como da presente reunião, para posterior apreciação pelo colegiado.

2) Processo 23477.021875/2025-19. Em atendimento às disposições legais, estatutárias e regimentais, a Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF) apresentou as **Demonstrações Contábeis referentes ao 2º (segundo) trimestre de 2025**, assunto pautado em reunião da Diretoria Executiva e que será encaminhado, na sequência, ao Conselho Fiscal e Conselho de Administração, no âmbito das

respectivas competências. Primeiramente, fez-se uma **introdução** ao assunto para reforçar que a Rede Ebserh é composta pela Sede e 45 (quarenta e cinco) Hospitais Universitários Federais (HUFs), considerando a existência de 4 (quatro) Complexos Hospitalares. Lembrou-se que toda a execução orçamentária ocorre no Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi), com registros também no Sistema Contábil Societário, em consonância com as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBCs). Na sequência, a DOF apresentou o detalhamento dos **fluxos de procedimentos** concernentes à emissão dos relatórios de auditoria, desde a data de fechamento Siafi até a apresentação do assunto aos órgãos colegiados estatutários da Ebserh. Fez-se referência às **instâncias de controle** dos demonstrativos financeiros, a saber: os auditores independentes, conforme estabelece o art. 177, § 3º, da Lei nº 6.404/1976; a Auditoria Interna, conforme dispõe o art. 92, inciso IV, do Estatuto Social da Ebserh; e o Coaud, conforme dispõe o art. 80, incisos II e III, do Estatuto Social da Ebserh. Em seguida, apresentou-se o cronograma referente às Demonstrações Contábeis do 2º (segundo) trimestre de 2025, com as datas de disponibilização da matéria aos colegiados estatutários competentes. Fez-se referência ao painel com o panorama das estatais, da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (Sest-MGI), pontuando-se a importância da classificação no Indicador de Governança da Sest (IG-Sest), que avalia o nível de governança das empresas estatais federais e as classifica conforme critérios previamente estabelecidos. Informou-se os principais valores registrados no Balanço Patrimonial (BP) e na Demonstração do Resultado (DRE) do 2º (segundo) trimestre de 2025, com apontamentos sobre as contas que tiveram variações percentuais mais significativas. Finalizando, mostrou-se os gráficos representativos das contas que constam no balanço patrimonial e na demonstração do resultado, correspondentes ao período de 2021 a 2025, com os seguintes dados: (BP) i) patrimônio líquido; ii) estoque; iii) imobilizado; iv) obrigações trabalhistas; (DRE) v) lucro/prejuízo contábil; vi) receitas (próprias e subvenções governamentais); vii) despesas operacionais; viii) despesa com pessoal; e ix) quadro de empregados.

- Em seguida, a Auditoria Interna apresentou relatório no qual foram registradas recomendações à DOF e a HUFs da Rede. No que se refere à DOF, registrou-se a necessidade de elaboração, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, de estudos voltados à implementação de mecanismos que viabilizem a adoção do regime de competência para as despesas decorrentes de contratos continuados. Considerando que não foram identificadas distorções relevantes, na ordem de 2,19% (dois inteiros e dezenove centésimos percentuais) do total da conta contábil, manteve-se o achado com vistas ao aperfeiçoamento de controle. Com relação aos HUFs, registrou-se o reconhecimento indevido de passivo em razão do registro dos contratos de arrendamento. Recomendou-se à Gerência Administrativa do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (HUGG-Unirio) e do Complexo Hospitalar Universitário da Universidade Federal do Pará (CHU-UFPA), que reforcem orientações visando ao cumprimento das diretrizes da DOF, constantes no Ofício - SEI nº 37/2025/SC/CCONT/DOF-EBSERH, especialmente quanto aos prazos de emissão dos empenhos. Ressaltou-se que, embora não tenham sido identificadas distorções relevantes, o lançamento incorreto levou o Siafi a indicar passivo sem cobertura orçamentária e a aparentar fragilidade orçamentária, situação que, de fato, não ocorreu.

- Os membros do Coaud apresentaram comentários e dirimiram dúvidas pontuais sobre a matéria.

3) Em atenção à solicitação do Coaud, a auditoria independente apresentou o respectivo **Plano de Trabalho, referente ao 2º trimestre de 2025**, tendo sido considerado regular as Demonstrações contábeis e financeiras do 2º trimestre/25. Foi informado que, conforme previsto no planejamento, serão realizados procedimentos de auditoria sobre as Demonstrações Contábeis intermediárias do 1º (primeiro) ao 3º (terceiro) trimestre, com encerramento anual no 4º (quarto) trimestre, incluindo as seguintes entregas: **cronograma dos trabalhos**, contendo o início da execução, prazos de entrega, reuniões com gestores e com o Coaud; **equipe técnica**, com indicação dos responsáveis e respectivos cargos; **ética profissional e independência do auditor**; as exigências éticas relevantes abrangem o Código de Ética Profissional do Auditor independente, conforme preconiza a Norma Brasileira de Contabilidade (NBC) PG 01, em consonância com a NBC TA 200 e com os princípios do Código de Ética da Federação Internacional de Contadores (IFAC), cujo cumprimento é exigido dos auditores.

Destacou-se que a auditoria independente trata, de forma detalhada, a Ética Profissional e a Independência do Auditor no normativo interno “Manual de Auditoria da AudiLink”; **procedimentos de auditoria a serem executados**, no qual as verificações e/ou exames são desenvolvidos mediante a utilização do método e/ou processo de amostragem, levando-se em conta a relevância dos valores ou itens abrangidos. Os trabalhos contemplam quatro etapas, previstas no cronograma apresentado, objetivando a emissão do Relatório dos Auditores sobre as Demonstrações Contábeis trimestrais e anual: revisão do conjunto das demonstrações e revisão dos controles internos; **sumário das áreas de foco da auditoria**, compreendendo: i) leitura dos documentos societários da Ebserh, Estatuto Social e as atas da Diretoria Executiva, Coaud, Conselho de Administração e Conselho Fiscal e Relatórios da Auditoria Interna; ii) elaboração da auditoria analítica das contas patrimoniais e de resultado do trimestre em exame, conforme planejamento 2025; e iii) coordenação de contabilidade, com a avaliação e revisão dos controles contábeis de abril a junho de 2025, bem como dos procedimentos que tenham afinidade com o objeto e com as especificações de cada área a ser avaliada e revisada e inspeção da documentação comprobatória das transações ocorridas, dos controles operacionais e das conciliações do período de abril a junho de 2025, relativos às amostras selecionadas; e **materialidade e avaliação de riscos**, conforme a NBC TA 320, o valor ou valores fixados pelo auditor, inferiores ao considerado relevante para as demonstrações contábeis, para adequadamente reduzir a um nível baixo a probabilidade de que as distorções não corrigidas e não detectadas em conjunto, excedam a materialidade para as demonstrações contábeis.

- O Coaud ressaltou a importância de sua participação nas ações concernentes aos processos de contratação e/ou prorrogação contratual de auditoria independente, considerando as atribuições inerentes do colegiado. Nesse sentido, solicitou o encaminhamento do novo Termo de Referência para contratação da empresa de auditoria independente e demais documentos pertinentes que estejam em trâmite na área competente, a fim de possibilitar a análise por parte do colegiado.

- Restou acordado a disponibilização dos relatórios circunstanciados das Demonstrações Contábeis ao Coaud.

4) Registrou-se a tomada de conhecimento das Atas das seguintes reuniões da **Diretoria Executiva**: 705ª reunião, realizada em 15 de julho de 2025; e 708ª reunião extraordinária, realizada em 23 de julho de 2025.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a Presidente do Coaud deu por encerrada a reunião, da qual eu, Miriam da Silva Viana, Assistente Administrativa, da Secretaria-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no SEI, pelos membros do Coaud participantes da reunião e por mim.

(assinado eletronicamente)

ROSÂNGELA COSTA SÜFFERT

Presidente

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA

Membro especialista em Contabilidade Societária

ANTONIO CARLOS ROSA DE OLIVEIRA JUNIOR

Membro

MIRIAM DA SILVA VIANA

Assistente Administrativa, da Secretaria-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Miriam Da Silva Viana, Assistente Administrativo**, em 16/09/2025, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Rosa de Oliveira Junior, Membro do Comitê**, em 16/09/2025, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Costa Süffert, Membro do Comitê**, em 17/09/2025, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valdir Agapito Teixeira, Membro do Comitê**, em 17/09/2025, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53294317** e o código CRC **A4FC78E0**.

Referência: Processo nº 23477.023727/2025-21 SEI nº 53294317